



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO VRF INVERTER E SPLIT INVERTER PARA A VARA FEDERAL DE COLATINA-ES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RME REFRIGERAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00129

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **RME REFRIGERAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **32.456.428/0001-30**, estabelecida na Rua Sargento Rodrigues, 15 – Segurança do Lar, Vitória – ES, CEP: 29.072-350, Tel.: (27) 3327-1338, e-mail: comercial.rme@gmail.com, representada neste ato por **EDGAR LUDTKE**, portador do CPF nº **525.435.957-91** e da Cédula de Identidade nº **308.217 SSP-ES**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no art. 57, § 1º, V, e § 2º e art. 65, I, b da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 24/09/2019, à fls. 737/738 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Ficam acrescidos ao **CONTRATO** dois equipamentos, a saber, 01 (uma) unidade evaporadora *hi-wall* e 01 (uma) unidade de controle remoto sem fio.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos de ar condicionado por mais 20 (vinte) dias até **10/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

- 2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)**, equivalente a **1,43% (um virgula quarenta e três por cento)** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O valor total do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 142.105,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, à conta a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085314
ELEMENTO DE DESPESA : 449051-92
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000429, de 08/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Edgar Ludtke
CONTRATADA